

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-021038
UF Ente Recebedor:	SP
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL
CNPJ Ente Recebedor:	46.248.837/0001-55
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 309.369,28
Masked Input	309 369.28

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	Lucas Buzato
Cargo	Chefe de Equipe
Telefone	[REDACTED]
E-mail	lucas.buzato@vgsul.sp.gov.br
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura	<input type="button" value="Não"/>

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Márcia Aparecida Ribeiro Iared
Cargo	Diretora no Dep. de Cultura e Turismo
Telefone	[REDACTED]
E-mail	grupo.cultura@vgsul.sp.gov.br

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Audiência aconteceu no dia 21 de Maio, às 19h na Biblioteca "Victor Lima Barreto", localizada na Rua Batista Figueiredo, 235 - Centro, em Vargem Grande do Sul. Durante cerca de 10 (dez) dias foram feitas publicações em redes sociais, jornal impresso e aplicativos de conversas para maior alcance e assim receber maior número de interessados, artistas e sociedade civil para debater sobre projetos e ações pela Lei. Estiveram presentes 10 pessoas, além da equipe do Departamento de Cultura e Turismo e membros do Conselho de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_127_0_1_24052024151449.pdf

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Fomento	230.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Reforma do espaço público + Cultura	64.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Assessoria	14.500,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Haverá dentro da seleção critérios que pontuem proponentes residentes em áreas periféricas e também para projetos que tenham como objetivo a realização e o atendimento de comunidades periféricas e organizações de apoio.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

- 1 - Política de cotas e reserva de vagas;
- 2 - Medidas de Acessibilidade;
- 3 - Ações e projetos culturais que são acessíveis para PCD's;
- 4 - Dispensa do comprovante de endereço para pessoas nômades ou itinerantes, ou que se encontram em situação de rua.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

2DR7YDTE